

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 019/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0052/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

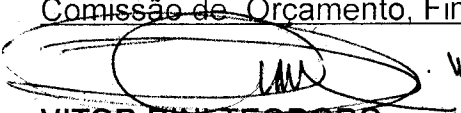
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, nos Diversos Departamentos Municipais, para atendimento das atividades/operação especial que especifica.

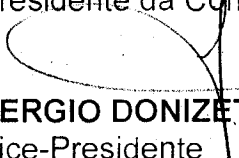
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0052/17, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de setembro de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24042 06/09/2017 10:18:12
Responsável: *hy*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 11.500.610/0001-04 - Website: www.camara-paraguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0052/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, nos Diversos Departamentos Municipais, para atendimento das atividades/operação especial que especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado à esta Relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

O crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será aberto no Departamento de Saúde, para Suporte Administrativo, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica (Programa de Financiamento das Ações).

Enquanto o crédito suplementar no valor total de R\$ 550.500,00 (quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais) será distribuído da seguinte maneira:

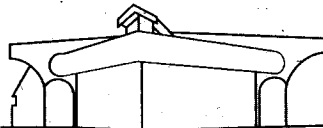
I – R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) ao Gabinete do Prefeito para Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica;

II – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao Departamento de Educação para Manutenção de Creche e Pré-Escola, pagamento de despesas Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoa Civil;

III – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Departamento de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) para Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

IV – R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao Departamento de Saúde, Atenção a Saúde Mental — Média Complexidade, para pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (médicos psiquiatras);

V – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) ao Departamento de Saúde, Ambulatório de Especialidades — Média Complexidade, para pagamento de despesas outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Exames Santa Casa de Misericórdia);



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VI – R\$ 166.000,00 (centos e sessenta e seis mil reais) destinados à Obrigações Tributárias e Contributivas, para pagamento dos encargos do município.

Os recursos para abertura dos créditos adicionais pleiteados serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/1964.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0052-2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 4 de setembro de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora